SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO
Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Gerais - 3º andar - Bairro Serra Verde, Belo Horizonte/MG, CEP 31630-901
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - www.planejamento.mg.gov.br

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL

Processo nº 1500.01.0022786/2020-98

Unidade Gestora: SEPLAG/SCI

RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO DE CESSÃO ONEROSA Nº 01/2020, QUE CELEBRAM ENTRE SI O ESTADO DE MINAS GERAIS, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG, E A COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE.

CEDENTE:

RAZÃO SOCIAL: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO – SEPLAG

CNPJ: 05.461.142/0001-70

ENDEREÇO: CIDADE ADMINISTRATIVA DE MINAS GERAIS - RODOVIA PAPA JOÃO PAULO II, Nº 4.001 - ED. GERAIS - 3º ANDAR - BAIRRO SERRA VERDE - BELO HORIZONTE/MG - CEP 31630-901

REPRESENTANTE LEGAL: RAPHAEL MARTINELLI NUNES BARBOSA FELICIANO SÉRGIO - RESOLUÇÃO DE COMPETÊNCIA Nº 67/2023

CARGO: SUPERINTENDENTE CENTRAL DE IMÓVEIS

CESSIONÁRIO:

RAZÃO SOCIAL: COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS – PRODEMGE

CNPJ: 16.636.540/0001-04

ENDEREÇO: RUA DA BAHIA, Nº 2.277, BAIRRO SAVASSI, BELO HORIZONTE/MG - CEP 30.160-019

REPRESENTANTE LEGAL: ROBERTO TOSTES REIS

CARGO: DIRETOR-PRESIDENTE

REPRESENTANTE LEGAL: GUSTAVO FONSECA NOGUEIRA

CARGO: DIRETOR ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

CONSIDERANDO o conteúdo da Justificativa (SEI nº 78220688) e o teor do Ofício nº 0579/2023 (SEI nº 77834747), resolvem celebrar o presente TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 01/2020, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, que será regido pela Lei nº 8.666, 21 de junho de 1993, e legislação correlata, sob os termos e condições a seguir estabelecidos:

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente termo tem por objeto a rescisão amigável do CONTRATO ORIGINAL, tendo em vista a desocupação e descontinuidade do serviço realizado pelo CESSIONÁRIO no imóvel.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado no inciso II do artigo 79 da lei 8.666 de 21 de julho de 1993 e na Cláusula Décima Primeira item 11.3. do contrato.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DO DISTRATO**

3.1. Por força da presente rescisão, as partes dão por terminado, a partir de 30/12/2023, o CONTRATO ORIGINAL, nada mais tendo a reclamar uma da outra, a qualquer título e em qualquer época, relativamente às obrigações contratuais assumidas, exceto as remanescentes até a data de rescisão.

3.2. A empresa poderá manter o serviço de rede em pleno funcionamento até 120 (cento e vinte) dias após a rescisão do contrato de cessão, até que seja providenciada a sua substituição, eis que houve consenso sobre o assunto entre as partes.

4. **CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO**

4.1. A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato do presente Termo de Rescisão Amigável no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Rescisão Amigável é assinado eletronicamente pelas partes.

RAPHAEL MARTINELLI NUNES BARBOSA FELICIANO SÉRGIO

Superintendente Central de Imóveis

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO - SEPLAG

ROBERTO TOSTES REIS

Diretor-Presidente

GUSTAVO FONSECA NOGUEIRA

Diretor Administrativo e Financeiro

COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - PRODEMGE

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Tostes Reis**, **Diretor Presidente**, em 29/12/2023, às 15:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Raphael Martinelli Nunes Barbosa Feliciano Sérgio**, **Superintendente**, em 29/12/2023, às 17:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Fonseca Nogueira**, **Diretor Administrativo e Financeiro**, em 29/12/2023, às 18:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **79720316** e o código CRC **7E61E040**.

Referência: Processo nº 1500.01.0022786/2020-98 SEI nº 79720316